

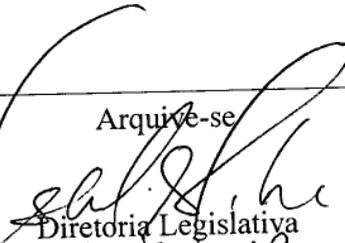
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.749 de 06/08/19

Processo: 83.243

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.821

Autoria: **ROMILDO ANTONIO DA SILVA**

Ementa: Concede ao Sr. **JOSÉ ORLANDO QUEIROZ MIRANDA** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Arquive-se

Diretoria Legislativa
10/08/19



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.821

<p>Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica.</p> <p>Diretor 30/06/2019</p>	<p>Prazos:</p> <p>projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias</p>	<p>Comissão</p> <p>20 dias - - - 3 dias</p>	<p>Relator</p> <p>7 dias - - - 3 dias</p>
	<p>Parcer CJ nº: 064</p>	<p>QUORUM: 11/21</p>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p>Diretor Legislativo 04/06/19</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente 04/06/19</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p>Relator 04/06/19</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>

--



P 36992/2019

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
Fayal
Presidente
04/06/2019

APROVADO
Fayal
Presidente
06/08/2019

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.821

(Romildo Antonio da Silva)

Concede ao Sr. JOSÉ ORLANDO QUEIROZ MIRANDA a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 1º. É concedida ao Sr. JOSÉ ORLANDO QUEIROZ MIRANDA a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta propositura é conceder, como reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que justifica plenamente nossa iniciativa.

A seguir, um breve resumo da biografia do homenageado:

Sr. JOSÉ ORLANDO QUEIROZ MIRANDA – Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco"

Nasceu em 1971, em Cândido Mendes – MA. Resolveu lançar-se a um novo desafio em 2009, quando vendeu tudo o que possuía e deixou a sua cidade natal para a realização de um sonho: empreender com sua esposa e sócia, Srª Irley Ribeiro Bezerra. Assim, abriram uma franquia das Óticas Diniz em Jundiá. Atualmente, conta com duas lojas em nossa cidade, além de outras duas unidades em municípios vizinhos. Mantém parcerias com diversas instituições para promoção de ações sociais e da saúde visual da população.

Assim, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 30/05/2019

Romildo Antonio da Silva
ROMILDO ANTONIO DA SILVA



BIOGRAFIA DE JOSÉ ORLANDO QUEIROZ MIRANDA

Nascido em 28 de Dezembro de 1971 na cidade de Candido Mendes, no Estado do Maranhão, José Orlando Queiroz Miranda chegou a Jundiaí no ano de 2009. Casado com [REDACTED] com quem tem dois filhos, [REDACTED] e [REDACTED].

Filho de [REDACTED] pescador, e [REDACTED], dona de casa, os pais sempre desejaram que o filho permanecesse em sua cidade natal ao lado deles, mas no filho sempre existiu o desejo de desbravar outros horizontes.

José Orlando formou-se no Ensino Médio pela Escola UI Maria José Aragão – São Luiz, e como Técnico em Óptica e Optometria pela Instituição de Ensino Técnico Philadelfia.

Trabalhou na empresa Alumar como auxiliar administrativo e na Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), onde era responsável pela locomoção do grupo encarregado pela vacinação indígena.

Em 2009, resolveu laçar-se a um novo desafio, onde vendeu tudo o que possuía para a realização de um sonho, deixando sua cidade natal para abrir uma franquia das Óticas Diniz na cidade de Jundiaí, São Paulo, empreendendo com sua esposa, que hoje é sua sócia.

Atualmente, com o crescimento de seu negócio, José Orlando conta com duas lojas em Jundiaí e outras duas nas cidades vizinhas, contando com trinta colaboradores distribuídos nas unidades. Através da ótica, tem mantido parcerias com diversas instituições para ações sociais e saúde visual da população jundiaiense.

José Orlando Queiroz Miranda

Telefone: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Email: [REDACTED]



ANEXO II

DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, José Orlando Queiroz Miranda, portador(a) do RG nº [REDACTED] inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Romildo Antonus, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 07 de maio de 2019

José Orlando Queiroz Miranda



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 964

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.821

PROCESSO Nº 83.243

De autoria do Vereador **ROMILDO ANTONIO DA SILVA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. JOSÉ ORLANDO QUEIROZ MIRANDA** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto de cada ano, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, inc. III c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.
3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls. 07
proc. 1

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

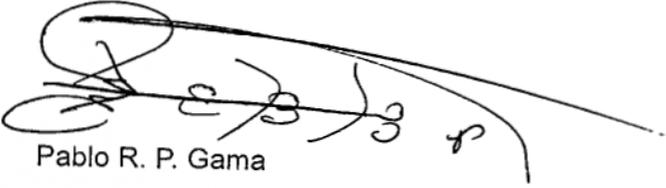
Jundiaí, 31 de maio de 2019.



Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico

Brígida Ricetto
Brígida G. G. Ricetto
Estagiária de Direito



Pablo R. P. Gama
Estagiário de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 83.243

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.821, do Vereador **ROMILDO ANTONIO DA SILVA**, que concede ao Sr. **JOSÉ ORLANDO QUEIROZ MIRANDA** a Ordem do Mérito “Comendador Giuseppe Franco”.

PARECER

A propositura em questão objetiva agraciar o Sr. **José Orlando Queiroz Miranda**, com a Ordem do Mérito “Comendador Giuseppe Franco”, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso V. Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado inserto na fls. 04.

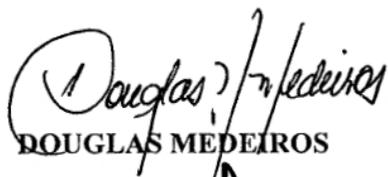
Além disso, o parecer n.º 964 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 04/06/2019.

APROVADO
04/06/19


VALDECIVILAR - “Delano”
Presidente e Relator


DOUGLAS MEDEIROS

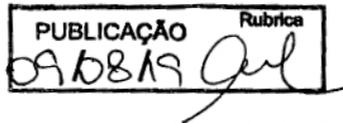

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos Vitor Oeste”


PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio Delegado”


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 83.243



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.749, de 06 de agosto de 2019.

Concede ao Sr. **JOSÉ ORLANDO QUEIROZ MIRANDA** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de agosto de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

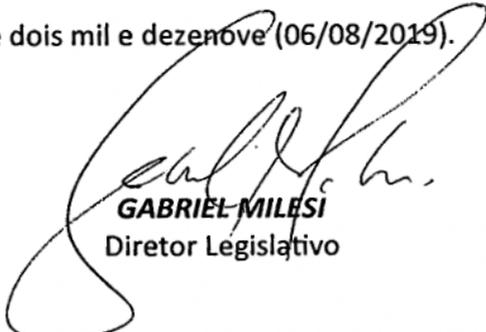
Art. 1º. É concedida ao Sr. **JOSÉ ORLANDO QUEIROZ MIRANDA** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de agosto de dois mil e dezanove (06/08/2019).


FAOUAZ TAHA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em seis de agosto de dois mil e dezanove (06/08/2019).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.821

Juntadas:

fls 02/05 em 30/05/19 Ce
fls 06/07 em 31/05/19 D; fls 08 em 05/06/19
Ce ; fls 09 em 29/08/19 hu

Observações: